

Contribuições da Apine à Consulta Pública MME n.º 23/2016

Apresentamos no decorrer deste documento as contribuições da Apine à Consulta Pública MME n.º 23/2016 para redefinição dos Parâmetros de Aversão a Risco nos Modelos Computacionais para Operação, Formação de Preço, Expansão e Cálculo de Garantia Física.

Primeiramente, parabenizamos este Ministério por de forma inédita submeter tema tão relevante a Consulta Pública, onde foram disponibilizados três documentos: 1) portaria que formaliza a abertura do processo; 2) ata da reunião do CPAMP que apresenta proposta de alterações de parâmetros; 3) relatório técnico com estudos e propostas de alterações.

As contribuições da associação estão apresentadas nos tópicos a seguir:

1. Da participação dos agentes e do processo de atualização

Conforme já manifestamos na CP MME 22/2016, a APINE propõe que seja aprimorado a composição da CPAMP para que possa incluir a participação dos demais segmentos do setor de energia. Para isso propomos que seja indicado um representante de cada associação como parte integrante das reuniões.

Com objetivo de aumentar a transparência de informações sugerimos que as reuniões sejam transmitidas ao vivo pela internet, análogo ao que ocorre, habitualmente, nas discussões do Senado, Aneel e recentemente na CCEE e no ONS. Adicionalmente, recomenda-se que seja compartilhado com a sociedade os estudos e atas de reuniões.

A APINE entende que o processo de aprimoramento dos modelos é dinâmico e contínuo. No entanto, o processo de mudança deve trazer a menor imprevisibilidade possível aos agentes. Neste sentido, reiteramos a nossa proposta para criação de uma agenda de atualização dos parâmetros estruturantes, os quais propomos que sejam conhecidos e devidamente homologados até o dia 31 de Julho de cada ano, para vigência a partir de 01 de Janeiro do ano subsequente.

Para enriquecimento do processo de atualização recomendamos ainda que seja estabelecida uma agenda regulatória, com plano de trabalho para os próximos 2 anos e que anualmente seja atualizada.

2. Da atualização dos parâmetros propostos na ata do CPAMP

A APINE continua manifestando o seu apoio no aprimoramento de modelagens matemáticas existentes nos modelos em busca de preços mais aderentes à realidade.

A avaliação dos impactos das alterações dos parâmetros do modelo não é simples e necessita de diversas análises para subsidiar a decisão de mudança, sobretudo nas alterações dos parâmetros relativos a aversão ao risco. Por isso, ressaltamos a

necessidade de transparência de todo o processo de investigação e desenvolvimento para que possibilite condições mínimas de avaliação.

O relatório da CEPAMP apresenta diversas análises que mostram que o nível de aversão a risco proposto na Consulta Pública aumenta o nível de despacho termelétrico, porém em níveis aquém do observado nos últimos anos. O relatório apresenta diversos estudos, porém algumas análises, relevantes para a aprovação, não foram realizadas, tais como: a) testes para mensurar a robustez das alterações, considerando diferentes estados do sistema; b) testes específicos para avaliar o nível de segurança atingido ao término da estação seca; c) na avaliação do benefício econômico também deveria ser explorado o impacto do custo operativo total no período.

Além da necessidade de testes adicionais, o prazo exíguo de apenas um mês dificulta ainda mais a realização de estudos investigativos, por parte dos agentes, sobre o impacto das mudanças propostas no CVAr e Custo do Déficit.

No que se refere à SAR, o problema é ainda mais grave, pois esta metodologia nunca foi empregada nos modelos energéticos e o impacto dos parâmetros de calibração desta metodologia é desconhecido pelos agentes.

3. Recomendações Finais

Considerando os argumentos supracitados, a APINE recomenda:

- Que seja alterada a composição da CPAMP de forma a incluir representantes dos segmentos do setor de energia;
- Que haja transparência no processo da CPAMP, disponibilizando à sociedade os documentos relacionados as discussões;
- Que seja implementado um rito de atualização e que as mudanças estruturais sejam conhecidas com 6 meses de antecedência;
- Que a implementação da SAR esteja condicionada ao debate amplo, incluindo processo de Audiência Pública e também a homologação da parametrização com conhecimento prévio de no mínimo 6 meses.